



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 349, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Concede Adicional por Nova Habilitação a
Servidor Publico Municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os termos do artigo 31, § 1º, I, §2º, §4º IV a), da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de Outubro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, ao Servidor Público Municipal Aldir galina, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Progressão por nova Habilitação de 4% (quatro por cento), pela conclusão Ensino Fundamental, sobre o respectivo vencimento do anexo IV - Nível 1 Inicial, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de Novembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo